



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR em face de AMÉLIA CRISTINA SKIBA.

MUNICÍPIO DE PLANALTO (notificante), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.460.526/0001-16, ora representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 3.031.944-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.844.469-34.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Primeira do Contrato firmado com a empresa em data de 07 de abril de 2015.

AMÉLIA CRISTINA SKIBA (notificada), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.068.549/0001-95.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AMÉLIA CRISTINA SKIBA Nº 081/2015**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 081/2015, que possui como objeto *"contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, deste Município de Planalto", conforme especificações e quantificações pertencentes ao procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015, conforme dispõe o art. 78, XII da Lei 8.666/93.*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Referida notificação de Rescisão por ato unilateral da Administração, sem culpa do contratado, deve se fundar em processo administrativo no qual se demonstre que a medida é de interesse público, assegurados o contraditório e a ampla defesa (Lei n. 8.666/93, art. 78, inc. XII e parágrafo único).

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público.

A cláusula 11ª do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 081/2015, prevê a hipótese de rescisão contratual. Nestes moldes, preceitua o art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Considerando-se as previsões de queda na receita constitucionalmente repassada ao município - como ICMS, IPI, FPM (Fundo de Participação dos Municípios do Governo Federal), fato este público e notório, amplamente difundido e divulgado nos meios de comunicação, bem como as recomendações de realização de um replanejamento financeiro, através da implementação de cautela com os novos investimentos e materialização de medidas de contenção de despesas que se mostrarem convenientes, oportunas e possíveis, inclusive mediante interpelação da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) a todos os Municípios de sua abrangência, a conveniência e oportunidade adstritas à autoridade pública, em caráter discricionário, ensejam na rescisão do contrato em tela com vossa instituição empresária.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Planalto, Paraná - 14 de outubro de 2016.

MARLON FERNANDO KHUN

Prefeito Municipal

RECEBIDO

Data:

19 / 10 / 2016

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO Nº 081/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 78, inciso XII, e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1219

Página 68 / 080

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 010/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a prestação de serviço de assistência técnica à produtores de leite deste Município de Planalto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 78, inciso XII, e da Cláusula Oitava do Contrato Originário.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 095/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ilha Bela FM Ltda.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a prestação de serviços de rádio mixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 78, inciso XII, e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 081/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 78, inciso XII, e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 198/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Alex Paz Corrêa.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 78, inciso XII, e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 063/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Miron Gilberto Paraboez.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 78, inciso XII, e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - "EDITAL LEILÃO Nº 003/2016"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Alienação de veículo, ônibus, caminhão, máquinas, grade terraceador, telhado, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.
DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2016 – às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 14/2016 - Data: 25 de outubro de 2016.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 1.685 de 07 de março de 2012, e Decreto Legislativo 01/2016 que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.212,75 (Um mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 1.685 de 07 de março de 2012 e Decreto Legislativo 01/2016, ao vereador Evaldo Fuhr, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba-PR, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2016, para o Encontro Estadual de Vereadores do Paraná.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.
Osmar Lucietto - PRESIDENTE
Registre-se e Publique-se
Pedro Mombach - Secretário

PORTARIA Nº 15/2016 - Data: 25 de outubro de 2016.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 1.685 de 07 de março de 2012, e Decreto Legislativo 01/2016 que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.212,75 (Um mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 1.685 de 07 de março de 2012 e Decreto Legislativo 01/2016, ao vereador Gilmar Vargas, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba-PR, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2016, para o Encontro Estadual de Vereadores do Paraná.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.
Osmar Lucietto - PRESIDENTE
Registre-se e Publique-se
Pedro Mombach - Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

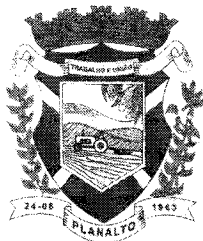


Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

813691539

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de março de 2016

DE: Dione Junior Helser - Secretaria de Cultura

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

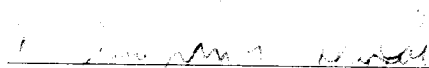
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretária de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

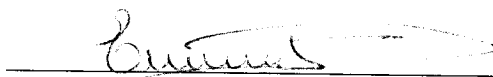
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais num total de 20 (vinte) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	200	H	48,60	9.720,00
TOTAL					9.720,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)**.

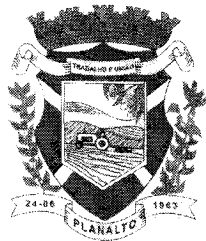
Cordialmente,



DIONE JUNIOR HELSER
Secretário de Cultura



CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de março de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

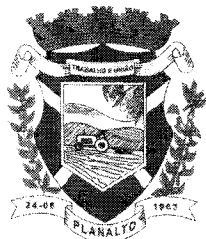
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de março de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

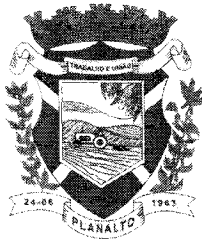
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 11/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 15 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 10/03/2016, da **Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)**.

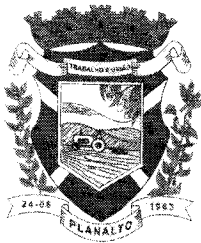
A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 16 de março de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais num total de 20 (vinte) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	200	H	48,60	9.720,00
TOTAL					9.720,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutable, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação (aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em Educação Física, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1-** prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;
- 10.2-** prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr.
- 10.3-** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;
- 10.4-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.5-** desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;
- 10.6-** O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- 10.7-** solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- 10.8-** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decorrentes;

10.9- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.10- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.11- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura e/ou Secretaria de Educação.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

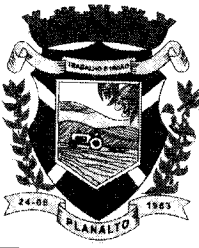
PLANALTO

PARANÁ

- 17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais num total de 20 (vinte) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação,		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			deste Município de Planalto.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

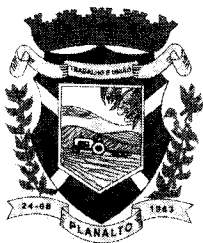
CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

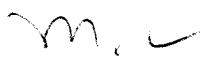
PLANALTO

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

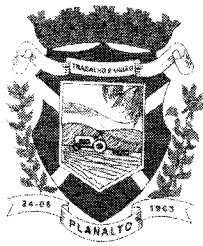


MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

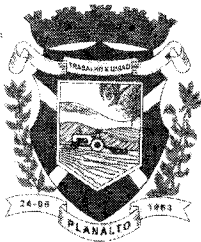
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

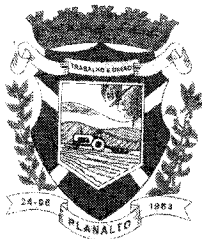
ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **01/04/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais num total de 20 (vinte) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	200	H	48,60	9.720,00
TOTAL					9.720,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

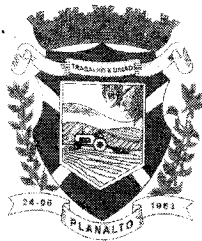
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 01/04/2016 às 09:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

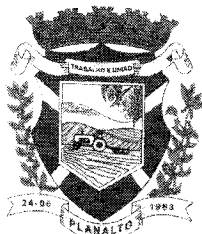
3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

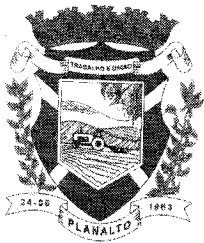
7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

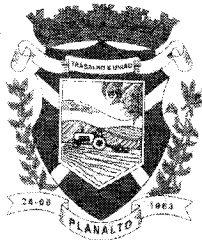
8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

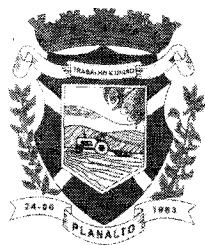
8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação (aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino);



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em Educação Física, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr.

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;

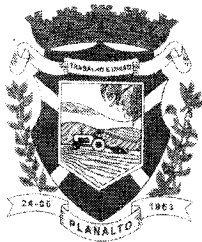
10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;

10.6- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.7- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.8- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decorrentes;

10.9- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.10- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.11- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura e/ou Secretaria de Educação.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

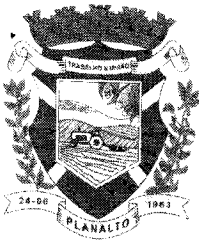
16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

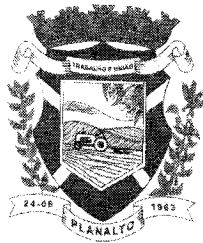
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 16 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

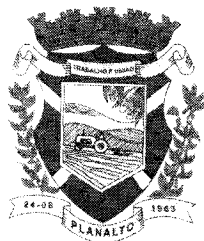
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data ____/____/____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

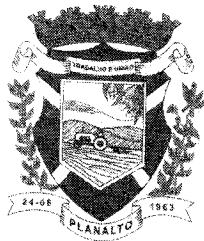
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

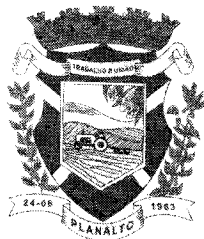
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

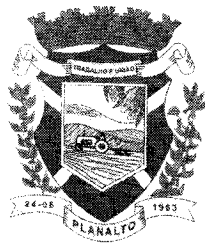
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

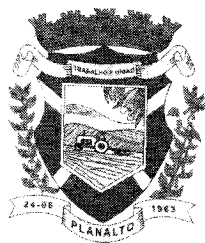
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

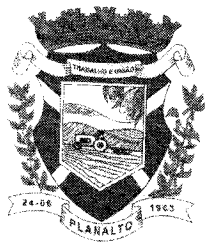
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

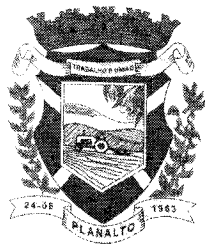
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

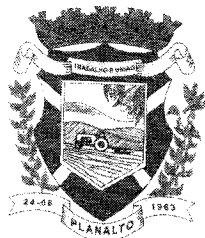
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais num total de 20 (vinte) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação,		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			deste Município de Planalto.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

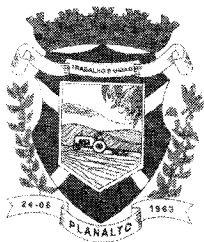
CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

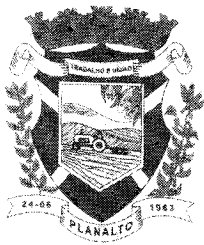
CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

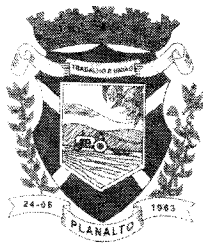
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1065

Página 82 / 132

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Categoria

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Categoria

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Categoria

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Categoria

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de botas, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

QUANTIDADE: 40(quarenta)

VALOR: R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).

DATA: 17 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Categoria

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de camisetas, destinados a Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Edson Aives da Conceição.

QUANTIDADE: 100 (cem)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 17 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4298 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia a senhora MARLI SALETE DICKEL DE LIMA, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor e das outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 824/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARLI SALETE DICKEL DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.512.222-5 SSPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

Lirio Alcides Lothermann torna publico que requerer ao IAP, a Licença Ambiental de Instalação para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de Linha São Sebastião no município de Capanema-PR.

Lirio Alcides Lothermann torna publico que recebeu do IAP, no dia 28-04-2015 a Licença Ambiental Prévia para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de Linha São Sebastião no município de Capanema-PR.

Delmar Luiz Trarbach torna publico que requerer ao IAP, a Licença Ambiental Prévia para desenvolvimento das atividades de Avicultura de corte na comunidade de Linha Flor da Serra no município de Capanema-PR.

SOLICITAÇÃO DE EMPREGOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO

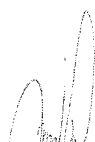
Exatores e/ou Prestadores de Serviço: 18-06-96 (Código de Registro: 025.128.0402)
 Hora para: 18-06-96 (Código de Registro: 025.128.0402)
 18-06-96 (Código de Registro: 025.128.0402)

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO, comunicamos senhores empresários do comércio das cidades de Amélie, Banerão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Eneias Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Ipiratanga, Mameléio, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Perola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lomra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e/ou: todos do estado do Paraná a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de **MARÇO** de 2016, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA** devida pelos empregados, em valor correspondente a um dia da respectiva remuneração, devendo recolhê-la em GRCSU que será disponibilizada pela entidade sindical até o dia 30 de abril de 2016 conforme o disposto nos artigos 576 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Para maiores esclarecimentos, permanecemos à disposição.

Atenciosamente


 Osmar Luciano
 Presidente

Base Territorial: Amélie-PR, Banerão-PR, Capanema-PR, Dois Vizinhos-PR, Eneias Marques-PR, Francisco Beltrão-PR, Ipiratanga-PR, Nova Prata do Iguaçu-PR, Perola do Oeste-PR, Planalto-PR, Pranchita-PR, Realiza-PR, Renascença-PR, Salgado Filho-PR, Salto do Lomra-PR, Santa Izabel do Oeste-PR, Santo Antônio do Sudoeste-PR, São Jorge do Oeste-PR e/ou: todos do estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO - POSTO FISCALIZADOR
 TERMO DE SOLICITAÇÃO
 Rua Padre Cláudio, 1230 - Caixa Postal, 22 -
 Fone: (46) 3555-2168 - 1502-0785 e 1502-0786 - Tel.: (46) 3555-2167
 E-mail: camara@planalto.pr.gov.br
 Site: www.planalto.pr.gov.br
 4556-000 - 4556-000

MORALIA Nº 007/16

Transferir a Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2016 para o dia 15 de março de 2016.

AMÉRICO BELLE, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2016 para o dia 15 de março de 2016, às 14:00 horas, na Plenária da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 15 de março de 2016.

AMÉRICO BELLE
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.113.121/0001-51

Praca São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

camara@planalto.pr.gov.br - www.planalto.pr.gov.br

85750-000 PLANALTO PARANÁ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:

OBJETO: Toner, 100 - Impressora SCX462C. Quantidade: 12 unidades

PRazo DE VIGÊNCIA: 1 ano

PRazo DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega do objeto será de 35 (trinta e cinco) dias corridos, após o recebimento da solicitação de entrega. A entrega dar-se-á segundo a necessidade da Câmara Municipal de Planalto, não sendo a mesma obrigada a adquirir todas as unidades previstas.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Quaresim, convoca a todos os interessados a apresentarem proposta financeira (orçamento), para fornecimento do referido produto.

Referida proposta deverá ser apresentada em documento lido e/ou Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura de seu sócio administrador, devendo ser protocolada, em envelope fechado, nas dependências desta Casa de Leis, até às 10:00 horas, no dia 23 de Março de 2016, momento em que se procederá a abertura de todas as propostas apresentadas.

Planalto - Pr. 07 de Março de 2016

Osmar Luciano
 Presidente

Jackson Biondo
 Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à porteiros em tratamento de saúde, encaminhados pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-PR.

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Reconectar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2016 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2016 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

CENTRO OESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CENTRO DESTE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ nº 03.406.884/0001.77
 Assembleia Geral Ordinária
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016
 Convocamos os Ações para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia
 17 de Abril de 2016, com duração de 16 (seis) horas, na sede social, em Rua Vereador Tapanu
 nº 100, Fátima, CEP nº 265-100, Industrial, em Fátima/Sul, Belo Horizonte (PR) para deliberarem sobre
 a seguinte ORDEM DO DIA:
 1ª - Assembleia Geral Ordinária
 a) Deliberar sobre as contas da Administração, referentes da Diretoria e Dire-
 torias Financeiras, e sobre os resultados do exercício social encerrado em 31/12/2015;
 b) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício encerrado
 em 31/12/2015;
 c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Fátima/Sul, 15 de março de 2016.
 Pedro Daltro Angonese – Diretor

 SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE FRANCISCO BELTRÃO
Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 28/05/66.
Código da Entidade: 605.156.88422-2
Home-page: www.sectcb.org.br - E-mail: sec_tcb@hotmail.com
Fone: (48) 3524-1319
CNPJ 78.123.999/0001-33, Rua Pernambuco nº 111, Centro de
Francisco Beltrão - PR, CEP 86.200-000

[illegible]

Tribunais Apurados/PR Bertioga/PR Capenema/PR Dois Vizinhos/PR Enéas Marquetti/PR
Foz de Iguaçu/PR Mamelucópolis/PR Nova Fátima do Iguaçu/PR Felício do Oeste/PR Planalto/PR
Pinhal/PR Foz de Iguaçu/PR Ponta Grossa/PR Salgado Filho/PR São João do Leste/PR Santa Izabel
do Sul/PR Santo Antônio do Sudoeste/PR São Jorge do Oeste/PR Vera/PR

Prefeitura Municipal de Planalto

[illegible][illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 025/2016
O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei nº 10.520 de 12 de maio de 2002, e no Edital nº 001/2016, publicado em 17 de julho de 2016, Decreto Municipal nº 27.777/2007, e suas atualizações, torna pública a licitação para aquisição de 01 (uma) unidade de Saco Saco Fome de Açúcar, nº 151, 150g e 150g e complementares, em sua sede.

PRESENCIAL São de 02/08/2016, conforme descrito no Edital.

O Preselecionado deverá apresentar proposta de Licitação na Modalidade de Preço Global, com o valor global de 02 (dois) milhares e 00 (zeros) reais (R\$ 2.000,00), para aquisição de 02 (dois) unidades de Saco de açúcar, modalidade Street Dance, gênero movimento de dança executada por grupos de 16 a 17 anos, abrangendo o município de Planalto.

As inscrições para a licitação deverão ser realizadas no horário de expediente das 08h30min às 17h30min, até o dia 04 de agosto de 2016, às 09h30min.

As informações para a licitação estarão disponíveis no horário de expediente, no endereço eletrônico: www.planalto.pr.gov.br.

PLANALTO, 04 de agosto de 2016.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
OBJETO DE PLANO: I - 22 serviços interessados que com base na Lei
10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de
São Francisco de Assis, nº 8.866/03 e Decreto Municipal de nº 2727/2007 de
PRESENCIAL Nº 025/2016 conforme Edital nº 001/2016, em sua sede
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de
análise psicológica, visando o desenvolvimento de ações executadas pela
ABERTURA Nº 025/2016 de Plano.
Interesses junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente
MARLON FERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DE COOPERAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE COOPERAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
RE - CRESOL VERE inscrita no CNPJ sob nº 03.346.103/01-47 na
na para a Assembleia Geral Extraordinária de 2004 convocada nos autos
do nº 29.000.000-00, em 29 de maio de 2004, realizada no local
na Rua Vere, Estado do Paraná, CEP 85.500-000, A
na Assembleia Geral Extraordinária não haver jogado suficiente em seu seio social
na a presença mínima de 2/3 (dois terços) de 12 (doze) horas, em Primeira
de votar, em Segunda Convocação às 13 (treze) horas dos associados
na em suas condições de votar, em Terceira e Última convocação, no
na em no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para

- Alteração do prazo de mandato do Conselho de Administração
 - Adequação à remoção do artigo.
 - Adequação da redação.
 - Alteração de artigo em consonância com a Lei 5.764/1971.
 - Alteração referente ao prazo de atendimento de Cuidados em cumprimento de Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.433/2015.
 - Adequação da redação.
 - Alteração para a CPELO VERE, nesta data, possui em seu quadro 11, cento e sessenta e sete (167) associados em condições de votar, para totalizar 100% do capital social.

MIGUEL ANTONIO THOME
PRESIDENTE DA CRESOL VERÉ

[illegible]

MIGUEL ANTONIO THOME
PRESIDENTE DA CRESOL VERE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

A Prefeitura Municipal de Cruzeta no Iguaçu/PR, torna público que as empresas abaixo relacionadas foram habilitadas para participar da sessão de abertura das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas para cargos públicos.

CNPQ - ESTABILIDADE

1) Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Sudeco - Itirah - EPP inscrita no CNPJ nº 08.739.060/00-13, estabelecida à Rua Manoel José, 1395 - Centro - Caxangá - PE.

2) Conselho Concursos, Residência Médica, Avaliação de Risco e Pesquisas - Ltda inscrita no CNPJ nº 07.355.558/0001-30, estabelecida à Rua Manoel, 63 - Bairro Metrópolis, 17 - JARUQUÉM - SÃO PAULO.

3) Objeto Concurso

4) Edital nº 001/2016, inscrita no CNPJ nº 08.340.425/0001-04, estabelecida à SESSAO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS Nº 001.425/001 - Polo Iguazu - RS.

5) Local, Prefeitura Municipal de Cruzteio do Iguaçu/RP - Avenida 13 de maio, 966 - Centro, Cruzteio do Iguaçu/RP.

DATA: 16 de março de 2016.

HORA: 09:50 (nove horas)

Cruzteio do Iguaçu/RP, 16 de março de 2016.

[illegible]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/020016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TOMADA DE EMPRÉSTIMO Nº 02/020016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CAZENOVE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratação de empresa especializada para realização de
instalação de infraestrutura do gás natural de esportes "Cruzeiro", em con-
com com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em
anexo.

OR. R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA: 31/12/2016;
RACAO: 44.651.00.00 - Obras e Instalações

Prefeitura Municipal de Vitorino

Resolvo

autorizar o pagamento de media diária para o servidor Waick Junati, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme chancela nº 175/2016, para transporte de carga em Cascavel/PR, no dia 21 de março de 2016.

Encargando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Feito no Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

Juares Voti
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 500/2016
 Voti, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Portaria Municipal de Vitório, Estado do Paraná, em 16 de março
de 1970, assinada por
Juarez Viotto
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 52/2015
de 23 de março de 2015.
O(a) Prefeito de Vitório, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Resolve:
Autorizar o pagamento de US\$ (dois) dólares para a servidora Dalfio Sunti Schor-
der de cargo de Supervisora Educacional conforme o/mo 167/2010 para
Encontro Regional dos Avaliadores Educacionais, em Porto Alegre RS
em 23 de março de 2015.
Disponibilizar o valor em dinheiro em espécie em favor da servidora Dalfio Sunti Schor-
der em disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da
publicação.

[illegible]

Atos Oficiais

Clausula Primeira. Do Valor - 4 Clausula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 33.881,09 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos).
Clausula Segunda o valor da Clausula primeira deverá ser aplicado para aquisição dos materiais conforme planilha abaixo

[illegible]

Claudia Terceira. Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir o presente aditamento e contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, Vitorino, em 17/03/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CLEBER SOARES
CONTRATADA

JACABA PNEUS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20-20/15

Que fazem entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.978.916/0001-70, com sede na Rua Barão de Camarão, 134, em Vitória - Estado do Espírito Santo, e o(a) **Sr(s) PAULO MATEUS DA SILVA**, brasileiro casado, agricultor, inscrito no CPF nº 411.116.116-0, residente na R.D. nº 313, 12-2ºP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CINEL TERNOS DE INTEGRAÇÃO DE MODAS PARA O CASACAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136551/0001-28, com sede na Rua Brasilândia nº 41, bairro VILA WILSON, inscrita no CFM/FMS sob nº 020.477.832-9, inscrita por GELCINIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no C.F.E.C. nº 3.556.224-2, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira. De vigência

3/2015 para 10/3/2016. De vigência - O contrato original passa SUS vigência de lausila Segurde Permatenente em pleno vigor todas as demais disposições com- assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cum- integralmente o contrato de parceria de serviços por si e por seus sucessores. form. em 10/3/2016 em duas vias de igual teor e forma.

GEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS E CONTRATADOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2015
O Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00,
de nome e foro a Rua Barão de Capangama, 134 em Vitória, Estado do Paraná,
representado pelo Prefeito Municipal SR. JILMAR ZANETTI,
CNPJ nº 09.093.818/0001-90,

...dor, portador do CPF nº 411.418.068-91 RG nº 3.199.112-RFP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa MERCADO REAL VITORINO, inscrita no CNPJ sob nº 07316074000186, neste ato representada por MAURO ANTONETTO Brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 847.015.529-08, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições:

1ª Primeira Do Valor: A Clausula Quinta do Contrato Original tem a seguinte redação:

R\$ 728 (setecentos e vinte e oito mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e a Segunda o valor da Clausula primeira devera ser aplicado para aquisição de bens conforme planilha abaixo

Quantidade	Unid.	Equip. - Classe	Preço Unit.	Preço Total
01	PC	COMPUTADOR	550,00	550,00
01	PC	COMPUTADOR	550,00	550,00

A Terceira Permacem em pleno vigor todas as demais disposições con-
tidas não conflitam com o presente aditamento.

O presente contrato de prestação de serviços, por si e por seus sucessores,
aditamento aditamento em duas vias de igual teor e forma.

em 17/03/2016

JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal/Contratante
 MAURO ANTONIO NETTO
 CONTRATADA
 MERCADO REAL VITORINOZOLA

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 231/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica
de direito interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.995.463/001-09,
situada à Rua Barão de Capanga, 134, em Vitorino, Estado do Paraná,
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ...

Adar do CPF nº 409.085.859-34 RG Vici, 3.153.616-6/PP, brasileiro casado, titular da CONTRATANTE, e de outro, a empresa KAPER COMERCIO DE ELS LIDA situada a Av. Brasil, empresa KAPER COMERCIO DE ELS LIDA inscrita no CNPJ sob nº 10.688.757/0001-73, neste ato representada por ANTONIO KOGHOFF, inscrito no CPF/MF sob nº 718.405.649-61 e carteira de identidade nº 50151344, doravante denominado: CONTRATANTE, e presente mediante:

segunda o valor de Clausula primeira deveria ser aplicado para aquisição conforme planilha abaixo.

10. Permanecer em pleno vigor todas as demais disposições con-
tidas no presente aditamento.

17/03/2018

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCO ANTONIO KOGHOER
CONTRATADA

Contratada
MAFER COMERCIO DE COMB LTDA

Município de Eneas Marques

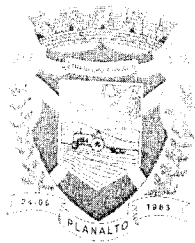
Termo de Convênio Subvenção Social nº. 002/2016
Município de Eneas Marques e Associação de Pais e Amigos dos Deficientes

se de recursos a título de Subvenção Social para manutenção de atividades deste título no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no exercício de 2016, com data de 12/05/2016.

exercício de 2016, com fulcro na Lei Municipal nº 1602 de 16 de
31/12/2016
NATURA, 16/03/2016
de Francisco Beltrão/PR
17 de Março de 2016

17 de Março de 2016.


Paulo Maria Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planej.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

EMPRESA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA "A" NR. 2566

CIDADE: REALEZA ESTADO: PARANÁ

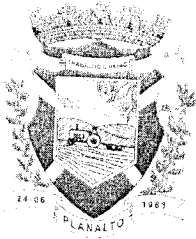
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

Planalto - Pr., 21 de março de 2016

NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG Nº 93027272

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO RUA PROJETADA "A" Nº2566 FONE: 46 99172117

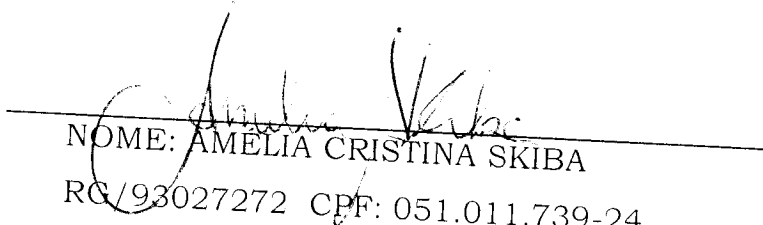
MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Credenciamos a Sr.(a) AMÉLIA CRISTINA SKIBA, portadora da cédula de identidade sob nº 93027272 e CPF sob nº 051.011.739-24,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza - PR 01 / abril/2016


NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/93027272 CPF: 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.302.727 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2001

NOME AMÉLIA CRISTINA SKIBA

FILIAÇÃO SILVANO SKIBA
MARILENE SPINCHARD SKIBA

NATURALIDADE REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO 26/05/1988

DOC. ORIGEM COMARCA: CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.NASC 11006, LIVRO=13A, FOLHA=06V

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

DR. CAIRO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LUPPI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular: Amélia Cristina Skiba

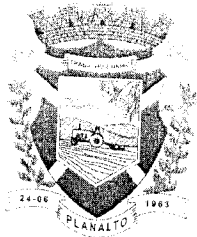
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM
O ORIGINAL

data 01/06/2001

ASSINATURA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA- ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO: RUA PROJETADA "A" Nº 2566 FONE: 46.99172117

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

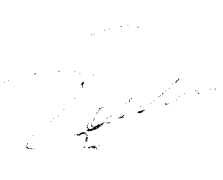
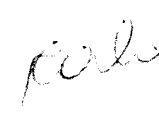
Realeza Pr., 01/ abril / 2016

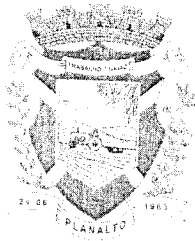


NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/ 93027272 CPF: 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO RUA PROJETADA "A" NR. 2566 FONE: 46.99172117

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza Pr., 01/ abril / 2016

NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

RG/ 93027272 CPF: 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.068.549/0001-95

Fornecedor: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Endereço: RUA PROJETADA A 2566 - JARDIM MARCHESE - Realeza/PR - CEP 85770-000

Inscrição Estadual:

Representante: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Endereço representante: RUA PROJETADA A 2566 - - REALEZA/PR - CEP 85770-000

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Contador:

CPF: 051.011.739-24

E-mail: RG: 93027272

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência: 1287 - - CX ECON REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 1604-6

Data de abertura: 05/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais num total de 20 (vinte) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.	200,00	H	48,60	STUDIO BALLET ART	DANÇA	48,60	9.720,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.720,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.720,00

AMÉLIA CRISTINA SKIBA
CNPJ: 15.068.549/0001-95



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 25/2016

Equipamento

Objeto: prestação de serviço de aula de dança

Página 1

Lote: 0001	Item: 0001	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor: 4938		AMÉLIA CRISTINA SKIBA	STUDIO BALLET ARTDANÇA		Vencedor
Rodada:		Valor:			
Lance Inicial:		48,60			
1		48,50			

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

AMÉLIA CRISTINA SKIBA
AMÉLIA CRISTINA SKIBA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

DATA: 01/04/2016

EMPRESA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/04/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **20/08/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **24/07/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **29/05/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/09/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15068549/0001-95
Razão Social: AMELIA CRISTINA SKIBA ME
Endereço: RUA PROJETADA A 2566 SALA / JARDIM MARCHESE / REALEZA /
PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032107424467995375

Informação obtida em 26/03/2016, às 14:21:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA - ME
CNPJ: 15.068.549/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:37:07 do dia 22/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2016.

Código de controle da certidão: **063E.3632.7E54.CFD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014459456-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.068.549/0001-95**

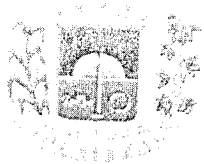
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 22418/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/05/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE3JC44C4E99

REQUERENTE: AMELIA CRISTINA SKIBA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMELIA CRISTINA SKIBA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44245

15.068.549/0001-95

44245

ENDEREÇO

RUA PROJETA "A", 2566 - SALA - JARDIM MARCHESECEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/03/2016.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMELIA CRISTINA SKIBA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.068.549/0001-95
Certidão nº: 28107296/2016
Expedição: 26/03/2016, às 14:13:29
Validade: 21/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMELIA CRISTINA SKIBA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.068.549/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

REQUERIMENTO DE REGISTRO

NOME DO EMPRESÁRIO (ou representante legal)		CPF	
AMELIA CRISTINA SKIBA		XXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENEFÍCIOS	
M ☐ F ☒		XXXXXXXXXXXX	
FILHO(A) DE		IDENTIDADE (número)	
ALVARO SKIBA		33027272	
NASCIMENTO (dia, mês, ano)		NOME	
28/05/1988		MARILENE SPONCHIADO SKIBA	
Estatuto Social (nome da sociedade - somente no caso de menor)		Gratuito	
XXXXXXXXXXXX		SESP II	
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc)		PR	
RUA PROJETADA A		031311788-2	
COMPLEMENTO		Bairro/Cidade	
XXXXXXXXXXXX		JARDIM MARCHESE	
MUNICÍPIO		UF	
REALIZA		PR	
Socios, após o pagar de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possa			
quanto registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO		INSERÇÃO	
080		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESÁRIO		NOME DO EVENTO	
AMELIA CRISTINA SKIBA		XXXXXXXXXXXX	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		CÓDIGO DO EVENTO	
RUA PROJETADA A		XXXXXXXXXXXX	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
SALA		XXXXXXXXXXXX	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO EVENTO	
REALIZA		XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por assinatura)	
15.000,00		PR BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESÁRIO		NOME DO EVENTO	
8692901		XXXXXXXXXXXX	
NÚMERO DE ENDEREÇO		NOME DO EVENTO	
9313100		XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNAE	
05/02/2012		XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PELO CNAE	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/02/2012		XXXXXXXXXXXX	

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: _____

ASSINATURA

DETERMINADO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AG 1.483.284-4700

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2012

SOB NÚMERO 411311788-2

Protocolo: 12.008723-4 DE 14/02/2012

SECRETARIO GERAL



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.068.549/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/02/2012	
NOME EMPRESARIAL AMELIA CRISTINA SKIBA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO BALLET ART			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PROJETADA A		NÚMERO 2566	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARCHESE	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1340 / (46) 3555-1340	
FNT FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 26/03/2016 às 14:10:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E IMPOSTOS
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AMELIA CRISTINA SKIBA -ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0718729-2

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição
14/02/2012

Data de Início
de Atividade
06/02/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA PROJETADA A, 2566 - SALA, JARDIM MARCHESE, REALEZA, PR, 85.770-000

Atividade(s) Econômica(s)

8592-9/01 ENSINO DE DANÇA

9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/02/2012

Número: 20120067242

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

AMELIA CRISTINA SKIBA

Identidade: 9.302.727-2, SESP/PR

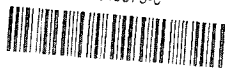
Estado Civil: Solteiro

CPF: 051.011.739-24

Regime de Bens: Não Informado

CAPANEMA - PR, 30 de março de 2016

16/245376-C



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data ____/____/____

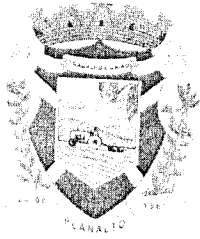
ASSINATURA

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data ____/____/____

ASSINATURA

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-1 / PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que a professora Amélia Cristina Skiba, CPF nº 051.011.739-24, ministrou aulas de danças, especialmente da modalidade Street Dance para alunos do gênero masculino e feminino, na rede municipal de ensino do Município de Planalto.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Planalto, PR, 30 de março de 2016.

SECRETÁRIO DE CULTURA
DIONE JUNIOR HELFER

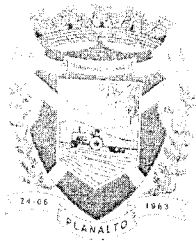
Dione Junior Helfer

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO: RUA PROJETADA "A" Nº 2566 FONE: 46.99172117

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

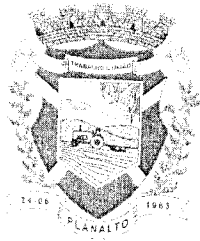
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza Pr., 01 / abril /2016

NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

RG/ 93027272 CPF 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO RUA PROJETADA "A" Nº 2566 FONE: 46.99172117

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

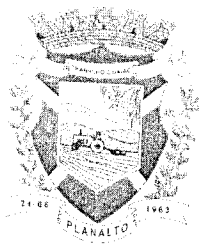
Realeza - Pr., 01 / abril / 2016

NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/ 93027272 CPF: 051.011.739-24

CARGO: PROPRIETÁRIA

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME

CNPJ Nº 15.068.549/0001-95

ENDEREÇO RUA PROJETADA "A" Nº 2566 FONE: 46.99172117

MUNICIPIO: REALEZA EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
AMÉLIA CRISTINA SKIBA	STREET DANCE E EXPRESSÃO CORPORAL	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza Pr., 01 / abril / 2016

NOME: AMÉLIA CRISTINA SKIBA

RG/93027272 CPF: 051.011.739-24

CARGO PROPRIETÁRIA

[Handwritten signatures and marks]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 11/11/2009

ASSINATURA

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

UTLUCEAT



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNICS
AUTORIZAÇÃO DECURTO FEDERAL Nº 63583 DE 11/11/58 - RECONHECIMENTO: DECRETO FEDERAL Nº 72.452 DE 11/07/73
TRANSFORMAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL Nº 1274 DE 17/05/2004
DENOMINAÇÃO: PORTARIA SESUMEC Nº 502 DE 14/07/2008
PALMAS - PARANÁ

A Reitora do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná - UNICS,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Educação
Física, Licenciatura, no 2.º semestre de 2009, com colação de grau em 19 de
dezembro de 2009, confere o título de Licenciado em Educação Física a

AMÉLIA CRISTINA SKIBA

brasileira natural do Estado do Paraná, nascida em 26 de maio de 1988, Carteira
de Identidade nº 9.302.727-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas inerentes ao título.

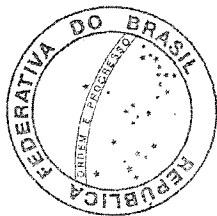
Palmas, 21 de dezembro de 2009.

Vânia Maria Alves
Reitora do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná

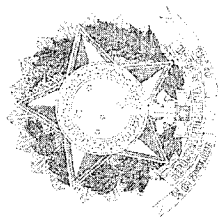
Amélia Skiba
Licenciada em Física

[Handwritten signature]
Reitora

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	24/02/12
ASSINATURA	[Assinatura]

DIPLOMA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 02 de setembro de 2011, confere o título de BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Amelia Cristina Skiba

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido(a) em 26 de maio de 1988, Cédula de Identidade nº 9.302.727-2, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 051.011.739-24, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2012

[Assinatura]
Prof. Irineu Mario Colombo
Reitor do Instituto Federal do Paraná

[Assinatura]
Diplomado

[Assinatura]
Prof. Ivania Marini Piton
Diretora Geral de Câmpus

Serviços de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE TIRADA DE ATOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NOME DO EMPRESÁRIO, FÉZ ORÇAMENTAL AMELIA CRISTINA SKIBA		TIPO DA FILIAL (prossimamente constante no ato de registro e emenda) XXXXXXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO ☒ M ☐ F ☐ O		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (S) ALVARO SKIBA		REGIME DE BENEFÍCIO (Liberado) XXXXXXXXXXXXXX			
NASCIDO EM (Data de nascimento) 26/05/1988		IDENTIDADE (Número) 93027272		(Mãe) MARILENE SPONCHIADO SKIBA	
EMPENHADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		Órgão emissor SESP II		UF PR	
DOMICILIO SOCIAL (logradouro - rua, av., etc.) RUA PROJETADA A		Bairro/Distrito JARDIM MARCHESE		Cidade REALIZA	
Complemento XXXXXXXXXXXXXX		Município REALIZA		CEP 86.770-000	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possuo outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ o cancelamento do ato.					
Código do Ato 080		Descrição do Ato INSCRIÇÃO			
Código do Evento XXXXXXXXXXXXXX		Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXX		Código do Evento XXXXXXXXXXXXXX	
Novas Empresas AMELIA CRISTINA SKIBA		Código do Evento XXXXXXXXXXXXXX		Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXX	
Logradouro (rua, av., etc.) RUA PROJETADA A		Bairro/Distrito JARDIM MARCHESE		Cidade REALIZA	
Complemento SALA		Município REALIZA		CEP 86.770-000	
Valor do Capital - R\$ 15.000,00		UF PR		País BRASIL	
Código de Atividade Econômica (CNAE) 882901		Valor do Capital - (por assinatura) QUINZE MIL REAIS		Referência Eletrônica (R.E.O.) XXXXXXXXXXXXXX	
Atividade Principal 882901		CONFERE COM O ORIGINAL Data _____ Assinatura _____			
Atividade Secundária 9313100					
9001999					
XXXXXXX					
Atividade Secundária XXXXXXX					
Atividade Secundária XXXXXXX					
Atividade Secundária XXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/02/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)		ASSINATURA			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASAPARA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/02/2012 SOB NÚMERO 4147/1979 Protocolo: 12/008723-4 DE 13/02/2012					
SEBASTIÃO MUTTA SECRETARIO GERAL					



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2016

Suplente

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4938-7 AMÉLIA CRISTINA SKIBA								
Representante: 4968-9 AMÉLIA CRISTINA SKIBA								
CNPJ: 15.068.549/0001-95 Telefone: Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								
001	6917 Profissional em educação física visando a pre	H	200,00	Classificado	STUDIO BALLET ART	48,50	9.700,00	*
VALOR TOTAL:							9.700,00	



Município de Planalto - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 25/2016

Empilhado

Data abertura: 01/04/2016		Data julgamento: 01/04/2016		Data homologação:		Página 1	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001 Profissional em educação física vs	H	200,00	48,50 *	STUDIO BALLET ART			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			9.700,00				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 15.068.549/0001-95 - AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Emitido por: CARLA, na versão: 5514 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
01/04/2016 09:04:37

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

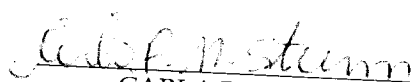
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **AMÉLIA CRISTINA SKIBA, SR^a. AMÉLIA CRISTINA SKIBA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

AMÉLIA CRISTINA SKIBA						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais num total de 20 (vinte) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	180	H	48,50	8.730,00
TOTAL						8.730,00

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AMÉLIA CRISTINA SKIBA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem

· sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-35, situada na Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



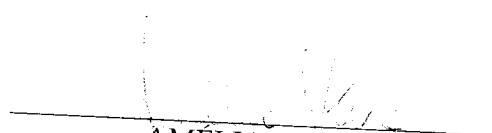
CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339 949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



AMÉLIA SKIBA
Amélia Cristina Skiba



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 10 (dez) horas semanais num total de 40 (quarenta) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.	8.730,00

Planalto-Pr., 01 de abril de 2016.

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43

Ivo Baggio
IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34

Paulo Rogério de Oliveira
PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

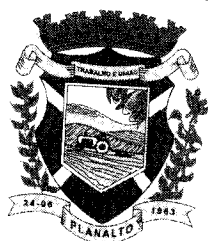
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O presente Processo de Licitação nº 025/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 04 de abril de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

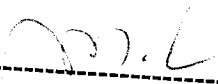
PLANALTO

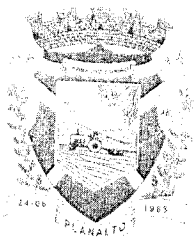
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, em favor da empresa **AMÉLIA CRISTINA SKIBA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de abril de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N° 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Amélia Cristina Skiba, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA, inscrita no CNPJ sob n° 15.068.549/0001-95, com sede na Rua Projetada A, n° 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora Srta. **AMÉLIA CRISTINA SKIBA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 9.302.727-2 SSP/PR e do CPF n° 051.011.739-24, residente e domiciliada na Rua Projetada A, n° 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná.

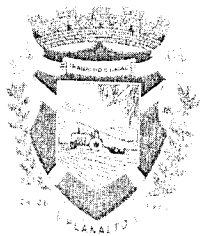
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	Profissional em educação física visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais num total de 20 (vinte) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Educação,	48,50	8.730,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			deste Município de Planalto.		
TOTAL					8.730,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 025/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

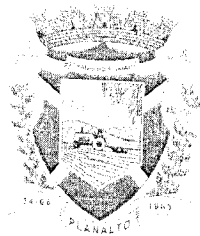
Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, as quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação;
- f) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

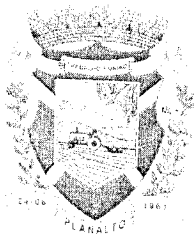
CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS TERMOS ADITIVOS**

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

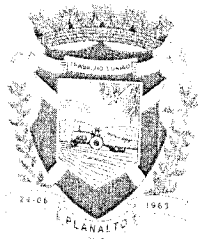
O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

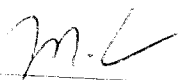
PLANALTO

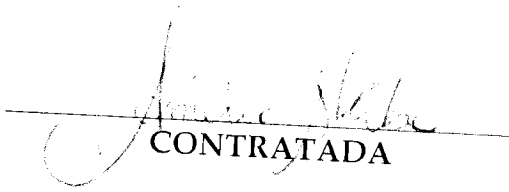
PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

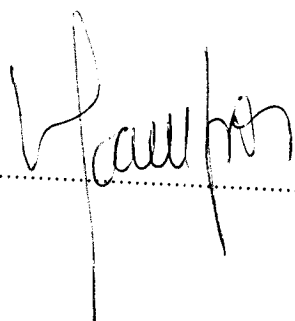
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de abril de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1079

Página 52 / 073

EDITAL Nº 43/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acha aberta a partir do dia 07 de abril de 2016, a vaga para ser suprida pelo candidato aprovado e classificado no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Vencimento
Motorista II	01	10	04	40 horas/se manais	1.151,59

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "EDITAL LEILÃO Nº 001/2016"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos (sucatas), máquinas, sucatas de informática, arquibancada de madeira, aparelho de ultrassonografia usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2016 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Cereamar Serviços em Saúde Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

QUANTIDADE: 2.000 Diárias

VALOR TOTAL: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO** o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

2. Empresa Participante:

2.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 023/2016 de 23 de março de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31 de março de 2016 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 023/2016, lavrada em 31 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

EMPRESA: Cereamar Serviços em Saúde Ltda.

QUANTIDADE: 2.000 Diárias

VALOR TOTAL: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

DATA: 05 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1079

Página 53 / 073

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2.. Empresa Participante:

2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, com sua sede social à Rua Projetada A, nº 2566, Bairro Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 025/2016 de 16 de março de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2016, lavrada em 01 de abril de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amélia Cristina Skiba

QUANTIDADE: 180 H

VALOR TOTAL: R\$ 8.730,00 (oito mil e setecentos e trinta reais).

DATA: 05 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Tatiane Agostini.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1920 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 45.580,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 TATIANE AGOSTINI.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TATIANE AGOSTINI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 24.270.793/0001-27, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 483, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 45.580,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 026/2016 de 17 de março de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de abril de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 026/2016, lavrada em 01 de abril de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tatiane Agostini.

QUANTIDADE: 1920 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 45.580,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DATA: 05 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Plano Engenharia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,66m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto -PR.

VALOR TOTAL: R\$ 665.067,74 (seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (meses).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,66m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto -PR.

Empresa: Plano Engenharia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 665.067,74 (seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DATA: 05 de abril de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal